UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA-2022

Às quatorze horas do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, teve início a primeira reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB – Ceará, por convocação do coordenador, professor Mário Henrique Castro Benevides. Estavam presentes as/os professoras/es: Anne Sophie, Daniele Ellery, Eduardo Machado, Gledson Ribeiro, Joana Elisa, Joceny de Deus, Lucas Marcelo, Marcos Silva, Maria Alda, Mário Henrique, Ricardo Nascimento, Ricardo Ossagô e Sebastião André. O professor Francisco Thiago Rocha Vasconcelos justificou sua ausência por motivos de saúde. A reunião foi presidida pelo coordenador do curso, professor Mário Henrique Castro, o qual efetuou a apresentação e leitura da pauta, composta pelos seguintes pontos: 1. Análise e apreciação dos Relatórios Individuais de Trabalho dos docentes do colegiado no período 2021.1; 2. Indicação ad referendum da continuidade dos professores Joana Elisa Rower para a Coordenação da Residência Pedagógica e do professor Lucas Souza para coordenação do PIBID Sociologia; 3. Atualização do PPC de Sociologia: debate sobre conceito do curso, estruturas de entrada e formação de novos Grupos de Trabalho/Comissões; 4. Sistemática das reuniões de colegiado - regimes remoto; 5. regime de disciplinas obrigatórias no curso: Turno Tarde e Noite (este último ponto proposto pelo professor Ricardo Ossagô e aprovado por unanimidade); 6. Informes. No primeiro ponto, o professor Mário informou que foi encaminhado o número do processo com os RITs e PITs anexados para que os professores pudessem ter acesso e explicou que a avaliação de cada professor deve ser feita na reunião do colegiado. Houve amplo debate. Após diversas opiniões e dúvidas expressas, a professora Anne Sophie indagou a necessidade de expor a avaliação de cada professor e se não há uma possibilidade de avaliação geral, sem a exposição dos nomes. O professor Mário esclareceu que a resolução indica que, por mais desconfortável que seja, o procedimento precisa acontecer da forma coerente com a CART para que ele prossiga para a direção sem irregularidades. O professor Mário sugeriu fazer uma leitura prévia e pontuada, dando oportunidade aos colegas para discutir e expor se concordam ou discordam com o parecer da CART. O professor Lucas Marcelo enfatizou que a análise e apreciação precisam ser feitas e que, caso algum professor discorde da análise, o docente pode expor e registrar sua posição. Acrescentou ainda que o RIT não pode ser enviado sem ser analisado pelo colegiado e que ele pode, segundo várias interpretações ser diferente do PIT, desde que haja comprovação das 40h semanais de trabalho. Com a palavra, o professor Gledson Ribeiro expôs sua insatisfação com o atual regramento por não ter um método para os professores que voltam de uma licença e propôs uma regra de transição. O professor Eduardo Machado reforçou o apoio à criação de uma regra de transição. O professor Lucas sugeriu que o colegiado formalize a ideia da criação de uma regra de transição para o caso dos professores que estão voltando de licenças e que essa proposta seja enviada à CART. Após o debate, o professor Mário propôs como rito a análise de cada RIT, a partir do parecer enviado pela CART à coordenação. O documento foi projetado e o colegiado poderia lê-lo, ao mesmo tempo em que tem acesso público aos RITs e PITs via processo SEI. Sem outras propostas de rito o encaminhamento foi posto em votação, aprovado por unanimidade. O professor Mário projetou o parecer para leitura e apreciação dos 12 casos de professores que enviaram seus RITs e deram início à apreciação. Sobre a concordância do parecer do professor Antônio Marcos, houve 9 votos favoráveis e quatro abstenções. Sobre o RIT do professor Igor Monteiro Silva, houve sete votos favoráveis e seis abstenções. Sobre o RIT do professor Gledson Ribeiro, houve 3 concordâncias, 6 discordâncias e 4 se abstiveram. O professor Mário relatou seu voto, afirmando haver erro de contagem no parecer acerca de disciplina ministrada em regime especial e intensivo. No RIT do professor Lucas Marcelo houve oito votos

favoráveis e 5 se abstiveram. O RIT da professora Anne Sophie foi analisado e houve concordância por unanimidade. Na votação pelo RIT do professor Ricardo César, houve onze concordâncias e duas abstenções. A professora Daniele Ellery relatou seu voto: por não concordar com o processo de avaliação (aprovação ou desaprovação) dos PITs e RITs, individualmente, em reunião de colegiado pelos professores, pediu que constasse em ata sua abstenção do processo de votação. Referente ao professor Ricardino, houve sete concordâncias e seis abstenções. No parecer do professor Sebastião André, houve onze concordâncias e duas abstenções. Na ata do professor Ricardo Ossagô, foi registrada concordância por onze votos, uma abstenção e uma discordância. O professor Mário relatou seu voto: indicando que a coordenação não orienta docentes a trabalharem além de seu regime de trabalho. Na votação referente a professora Joceny, foram oito concordâncias e 5 abstenções. Sobre o RIT do professor Mário Castro, doze concordâncias e uma abstenção. Quanto ao RIT da professora Daniele Ellery, nove concordaram e 4 se abstiveram. Após todas as atas de todos os docentes terem sido apreciadas, encerrou-se a votação, tendo 11 concordâncias junto ao Parecer da CART e uma discordância referente ao parecer do RIT do professor Gledson Ribeiro. No segundo ponto de pauta, o professor Mário apresentou a necessidade de indicação urgente de nomes para compor a orientação da Residência Pedagógica na Sociologia e a coordenação do PIBID Sociologia. Foram indicados os seguintes nomes: na orientação da Residência Pedagógica, a professora Joana Elisa Rower será a titular e a professora Maria Alda Alves de Sousa será sua suplente. A votação foi aberta e o colegiado decidiu, por unanimidade, pela aprovação dos nomes; no caso do PIBID, o professor Lucas Marcelo Tomas Sousa será o titular e o professor Gledson Ribeiro será seu suplente. O colegiado votou, por unanimidade, a favor dos nomes. Sobre o terceiro, quarto e quinto ponto de pauta, o professor Mário sugeriu que fossem adiados e que sejam os primeiros pontos de pauta da próxima reunião extraordinária, tendo em vista o horário e a complexidade das questões. Foram dados informes pelos professores Sebastião Alves, Ricardo Nascimento e Eduardo Machado acerca de eventos realizados no atual período. O colegiado acatou a sugestão do professor Mário e encerrou a reunião após os informes às 17:03min e eu, Adailton Oliveira, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO HENRIQUE CASTRO BENEVIDES**, **COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 30/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/05/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANNE SOPHIE MARIE FREDERIQUE GOSSELIN DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/05/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/05/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALDA DE SOUSA ALVES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/05/2022, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES MACHADO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/05/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/05/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE ELLERY MOURÃO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CESAR CARVALHO NASCIMENTO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA ELISA RÖWER**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/05/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/05/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO ANDRÉ ALVES DE LIMA FILHO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/05/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOCENY DE DEUS PINHEIRO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/01/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471143** e o código CRC **7A642A51**.

Referência: Processo nº 23282.008753/2022-63 SEI nº 0471143